

# Detalhe de Oferta de Emprego

---

**Código da Oferta:** OE201604/0335

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 2º grau

**Área de Actuação:** A área de atuação do cargo de Chefe da Divisão de Educação, nos termos do disposto na página 5872 (23) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 47 de 9 de março de 2015, e dos princípios de atuação estabelecidos nos artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, para o exercício de cargos dirigentes, respeita à direcção, coordenação, controlo e gestão integrada dos planos de atividade e orçamento e dos recursos materiais e humanos que lhe são afetos.

**Remuneração:** 2613,83

**Suplemento Mensal:** 194.79 EUR

- a) Executar a intervenção municipal nas áreas da ação social escolar, da animação socioeducativa e dos projetos socio educacionais;
- b) Desenvolver projetos e planos de intervenção visando o desenvolvimento integral dos cidadãos, crianças, alunos e restante comunidade educativa, designadamente o interesse na aprendizagem ao longo da vida e participação no desenvolvimento local;
- c) Promover e assegurar programas que visem a participação na promoção de políticas municipais de discriminação positiva e de promoção de igualdade de oportunidades, nomeadamente no âmbito da frequência escolar e sucesso escolar, educativo e social;
- d) Dar cumprimento às competências municipais na área da ação social escolar, nomeadamente quanto ao apoio alimentar e auxílios económicos;
- e) Gerir o funcionamento dos transportes escolares e em particular os transportes para crianças e alunos com mobilidade reduzida, em articulação com outras áreas orgânicas do município e entidades locais;
- f) Assegurar o Plano Municipal de Transportes Escolares respeitando todos os procedimentos inerentes à sua aprovação e aplicação;
- g) Assegurar o fornecimento de refeições;
- h) Assegurar a coordenação de rede de refeitórios escolares, garantindo o seu correto funcionamento, particularmente, do ponto de vista da qualidade alimentar e higio-sanitários, em colaboração com outras unidades orgânicas do município e com os estabelecimentos escolares;
- i) Assegurar a colocação e gestão do pessoal não docente nos jardins-de-infância da rede pública de acordo com as políticas municipais e em consonância com os diplomas legais sejam aplicados;
- j) Promover em parceria com as comunidades educativas locais, a realização de projetos que visem o desenvolvimento pessoal e social da criança e do aluno, com base em experiências de vida democrática numa perspetiva de educação para a cidadania;
- k) Assegurar a implementação da componente de apoio à família com crianças matriculadas nos jardins-de-infância da rede pública;
- l) Promover a cooperação com as entidades e instituições que localmente têm relevância para o prosseguimento das ações a desenvolver, nomeadamente escolas, associações de pais e serviços locais de educação e instituições locais cujos objetivos sejam a intervenção social educativa;
- m) Participar na promoção de atividades socioeducativas em articulação com outras áreas orgânicas do município, nomeadamente do desporto, da juventude, da cultura e da ação social, procurando concretizar programas conjuntos;
- n) Dinamizar e acompanhar a participação da comunidade educativa, designadamente as escolas na implementação dos seus projetos educativos e socioeducativos, incentivando a territorialização das práticas educativas e o enquadramento nas políticas de intervenção local;
- o) Dinamizar a participação dos agentes educativos nas atividades municipais que se organizam em cooperação com a comunidade educativa;
- p) Assegurar a informação e divulgação das atividades realizadas pelo município e comunidade educativa e a produção de conteúdos de natureza educativa;
- q) Criar incentivos ao prosseguimento de estudos e desenvolvimento do conhecimento designadamente com a atribuição de bolsas de prosseguimento de estudos no ensino superior;
- r) Colaborar na realização dos trabalhos do Conselho Municipal de Educação;
- s) Assegurar a representação autárquica nos órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias não agregadas.

**Conteúdo Funcional:**

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura em qualquer área.

**Perfil:**

Experiência preferencialmente nas áreas de atuação em apreço; capacidade de liderança e de motivação dos(as) seus(suas) colaboradores(as) por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos(as) trabalhadores(as).

Experiência profissional preferencial: Valoriza-se a experiência nas áreas e competências da Divisão de Educação.

Aos(Às) candidatos(as) admitidos(as) ao procedimento concursal serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Avaliação.

O método de seleção Avaliação Curricular visa avaliar a adequação das competências expressas pelo(a) candidato(a), no Curriculum Vitae, relativamente às exigências do cargo.

O método de seleção Entrevista Pública de Avaliação visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo. Para além da análise e avaliação do currículo e da síntese da visão estratégica postos à discussão, a entrevista abordará ainda aspetos relacionados com a orientação estratégica, orientação para os resultados e qualidade do serviço, dinamismo e motivação, liderança e relacionamento interpessoal, orientação para o Cidadão e para o Serviço Público, gestão da mudança e da inovação e sensibilidade social.

#### Métodos de Seleção a Utilizar:

Os(As) candidatos(as) admitidos(as) serão convocados(as), através do endereço eletrónico indicado no requerimento de candidatura, para o método de seleção da Entrevista Pública de Avaliação com a indicação do respetivo dia, hora e local da sua realização.

A seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no número 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações acima referidas, recaindo no(a) candidato(a) que, com fundamento na avaliação curricular e na entrevista pública de avaliação, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço.

Presidente: Dr.ª Paula Cristina dos Santos Sousa, Diretora do Departamento de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Almada;

Vogais efetivos: Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Almada e Dr.ª Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes, Chefe de Divisão de Educação da Câmara Municipal da Moita;

Vogais suplentes: Dr. Armando Mário Campeão Correia, Diretor do Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Almada e Dr. Luís Manuel Loyo Pequito Antunes, Chefe da Divisão de Museus e História Local da Câmara Municipal de Almada.

#### Composição do Júri:

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Almada	1	Largo Luís de Camões		2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** DR 2.ª série n.º 83, de 29-04-2015 / Jornal "Diário de Notícias" de 28-04-2016

#### Apresentação de Candidaturas

**Local:** Departamento de Recursos Humanos

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almada, podendo ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, entre as 8h 30m e as 15h 30m, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para o referido Departamento, sito na Praça Professor Egas Moniz, n.º 38-E, Cova da Piedade, 2800-063 Almada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação obrigatória, implicando a não apresentação de um ou mais dos documentos indicados, a exclusão do presente procedimento concursal:

- a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da carreira/categoria detida, com a contagem de tempo de serviço nas mesmas e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

Para além dos documentos obrigatórios previstos, o requerimento deverá ainda ser instruído com a seguinte documentação complementar:

- d) Síntese da visão estratégica e proposta de intervenção que perspetiva para a unidade orgânica à qual se candidata (máximo de seis páginas);
- e) Certificados de Formação Profissional (cópias simples) das ações mencionadas no Curriculum Vitae;
- f) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo(a) candidato(a).

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura determina a sua exclusão.

A prestação de falsas declarações sob compromisso de honra constitui contraordenação, produzindo os efeitos, designadamente de exclusão, e sendo punível, nos termos da legislação em vigor.

**Contacto:** Tel.: 21 272 46 00

**Data de Publicação** 2016-04-29

**Data Limite:** 2016-05-13

**Observações Gerais:** Relação Jurídica de emprego público, duração e respetiva renovação e exclusividade: regime de Comissão de Serviço, por um período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo sem necessidade de recurso a procedimento concursal, conforme disposto no n.º 9 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

#### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**